

São Carlos, 21 de maio de 2024

ANO – 2023
Período: (janeiro e fevereiro 2023)

**RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:
COMPARATIVO ENTRE METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS**

Período: janeiro e fevereiro - 2023
Convênio nº 2/2022
Valor total do Convênio: R\$ 5.800.000,00
Valor mensal: R\$ 5.800.000,00
Data da Assinatura: 22/2/2022
Período: 60 meses
Vigência: 22/2/2027
Programa: Contratualização Municipal

DAS ATIVIDADES E METAS PROPOSTAS

As atividades e metas atenderam satisfatoriamente o previsto no Convênio nº 02/2022 celebrado entre o município de São Carlos e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Carlos acrescidos de seus termos aditivos até o último termo do processo 1.136/20-SMS, celebrado em 22 de fevereiro de 2022. Os parâmetros de avaliação de desempenho permeiam os seguintes eixos:

- (1) Assistência ambulatorial.
- (2) Assistência hospitalar.
- (3) Humanização.
- (4) Saúde do trabalhador.
- (5) Área de sangue.
- (6) Alimentação e nutrição.
- (7) Saúde da mulher.
- (8) HIV/ DST/AIDS.
- (9) Urgência e emergência/eletivas.
- (10) Gestão hospitalar e



SANTA CASA

São Carlos

(11) Desenvolvimento profissional.

Cada qual das áreas citadas congregam os respectivos indicadores a serem monitorados, que, por sua vez, são utilizados pela Comissão de Acompanhamento, incumbida de avaliar o desempenho, considerando as metas estabelecidas.

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos é a mais antiga instituição assistencial, beneficente e hospitalar em funcionamento na cidade de São Carlos. Fundada em 12 de abril de 1891 o hospital tornou-se em mais de um século em atividade, referência em atendimento à Saúde para 5 (cinco) cidades que compõem a microrregião de São Carlos composta por Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito, Descalvado e Porto Ferreira. uma população de aproximadamente 405.949 mil habitantes, segundo o último dado do IBGE.

Com relação a estrutura disponível contamos com 278 (duzentos e setenta e oito) leitos existentes e disponíveis, no qual 177 (cento e setenta e sete) destes são reservados ao uso exclusivo do Sistema Único de Saúde, correspondendo a 63,67% da estrutura atual, de acordo com o cadastrado no CNES (2080931) desta instituição em fevereiro (2023). Demais detalhes estão explícitos Convênio nº 2/22 celebrado em 22 de fevereiro de 2022 bem como em seus planos aditivos.

As atividades seguem abaixo expostas globalmente, conforme plano operativo acima mencionado.

1. Atenção à Saúde:

1.1. Assistência ambulatorial - Consultas médicas nas seguintes áreas.

- 1.1.1. Ginecologia. Obstetrícia.
- 1.1.2. Clínica Geral.
- 1.1.3. Nefrologia.
- 1.1.4. Oncologia.
- 1.1.5. Cirurgia Geral.
- 1.1.6. Cirurgia Plástica.
- 1.1.7. Cirurgia pediátrica.
- 1.1.8. Endocrinologia e metabolismo.
- 1.1.9. Hematologia.
- 1.1.10. Pediatria.
- 1.1.11. Neurologia.
- 1.1.12. Oftalmologia.
- 1.1.13. Ortopedia.

Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573

Vila Pureza - 13561-060 - São Carlos \ SP

(16) 3509-1100

santacasa@santacasasaocarlos.com.br

www.santacasasaocarlos.com.br



\santacasasaocarlos

1.1.14. Pneumologia.

1.1.15. Cardiologia.

1.1.16. Anestesiologia.

1.1.17. Otorrinolaringologia.

2. A assistência hospitalar:

2.1. A assistência hospitalar aos usuários do sistema SUS foi executada com a utilização de 177 (cento e setenta e sete) leitos, mediante as Autorizações de Internações Hospitalares – AIH's/mês, respeitando os parâmetros definidos pelo SUS. Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a ISCMSC utilizou de todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS, e inseridos no cadastro da instituição, respeitando os recursos e limite físico disponíveis. As especialidades dos leitos que compõe a estrutura são:

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
75 - UTI ADULTO - TIPO II	35	30
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	5	5
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
ESPEC - CIRURGICO		
02 - CARDIOLOGIA	2	2
03 - CIRURGIA GERAL	70	32
ESPEC - CLINICO		
32 - CARDIOLOGIA	8	8
33 - CLINICA GERAL	83	42
41 - NEONATOLOGIA	10	10
OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICA CIRURGICA	30	20
43 - OBSTETRICA CLINICA	10	5
PEDIATRICO		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	7	5
45 - PEDIATRIA CLINICA	5	5
TOTAL	278	177

Fonte CNES

Para a prestação dos serviços e ações em saúde o estabelecimento:

2.2. Disponibilizou:

Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573
Vila Pureza - 13561-060 - São Carlos \ SP
(16) 3509-1100
santacasa@santacasasaocarlos.com.br
www.santacasasaocarlos.com.br

 \santacasasaocarlos

2.2.1. Médicos para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.2.2. Médicos anestesiologistas nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.2.3. Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos contratados junto ao SUS.

2.2.4. Medicamentos receitados preferencialmente de acordo com o elenco de referência e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar.

2.2.5. Serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes.

2.2.6. Materiais médicos e hospitalares quando necessário.

2.2.7. Alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados.

2.2.8. Assistência Social.

2.2.9. Serviços de Enfermagem.

2.2.10. Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Serviços Gerais.

2.2.11. Demais profissionais diretos e indiretos para cumprimento das demandas.

3.1. Exames:

3.1.1. Cordiagnose.

3.1.2. Densitometria Óssea.

3.1.3. Eletrocardiograma.

3.1.4. Endoscopia.

3.1.5. Mamografia.

3.1.6. Oftalmologia.

3.1.7. Radiologia.

3.1.8. Ressonância Magnética.

3.1.9. Sala Vascular.

3.1.10. Tomografia Computadorizada.

3.1.11. Ultrassonografia.

4.1. Autorização de Internação Hospitalar – AIH:

As autorizações de internações seguiram o parâmetro dos valores mensais, de forma a permitir adequações, eficiência e eficácia na consecução do objeto. As internações eletivas foram precedidas de apresentação de laudo médico assinado por profissional especificamente designado pelo ente concessor e da respectiva Autorização de Internação Hospitalar - AIH. Nas internações de emergência foram dispensadas a apresentação de quaisquer documentos.

5.1. Internações hospitalares e acompanhamento dos pacientes (Urgência e Emergência) processaram-se da seguinte forma:

5.1.1. As internações para as cirurgias eletivas foram devidamente autorizadas e reguladas pela central de regulação do município. Por ela é feita a gestão da fila de cirurgia.

5.1.2. Nas situações de urgência ou emergência o médico procedeu-se o exame do paciente e a necessidade de internação, emitindo laudo médico que foi enviado a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 horas, para análise da pertinência da solicitação.

5.1.3. Os pacientes foram internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidades filantrópicas.

5.1.4. Para as internações de crianças, adolescentes, gestantes, parturientes e de idosos acima de 60 (sessenta) anos conforme estabelecido na Lei nº 8842/94, e/ou portadores de patologias especiais, assegurou-se a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, bem como divulgação desta.

5.1.5. Na urgência e emergência comunicou-se a Secretaria Municipal de Saúde as alterações da rotina do ocorrida no Ambulatório. Após inaugurada, foi utilizada a Sala amarela para atendimentos Semi intensivos, visando a maior rotatividade junto às Unidades de Terapia Intensiva (U.T. I's).

6.1. Cirurgias eletivas de Média e Alta complexidade:

As cirurgias eletivas de média complexidade e alta complexidade foram disponibilizadas aos usuários do SUS mediante prévia identificação por parte da rede municipal de saúde. Os procedimentos foram realizados pelo Serviço Hospitalar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos bem como o acompanhamento pós-operatório. Todos os Laudos Médicos de solicitação de AIH eletivas foram autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os internamentos eletivos somente foram efetivados, pela instituição conveniada, após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. As cirurgias de média complexidade, de natureza emergencial, compreenderam o Serviço Médico de Urgência.

7.1. Programas Especiais: Foram mantidos atendimentos para os seguintes programas especiais, a saber:

7.1.1. Serviço de Acompanhamento e Intervenção ao Bebê de Risco (SAIBE).

7.1.2. Ambulatório de Cuidados Especiais na Gestação.

7.1.3. Serviço Médico de Captação de Órgãos.

7.1.4. Núcleo Epidemiológico Hospitalar.

Obs.: Há avaliações dos programas de incentivos do Mais Santas Casas e Indicadores de Subvenção que complementam alguns indicadores deste plano a nível de Estado, conforme convênios específicos e convênios adjacentes. Os indicadores de cada programa constam em painel de indicadores de cada programa.

8.1. Para atendimento das políticas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), promoveram-se as seguintes ações:

8.1.1. Serviço de Ouvidoria atuante com demonstração de relatórios mensais, sistemática de respostas e divulgação dos resultados.

8.1.2. Central de Acolhimento e Classificação de Risco implementada com metodologia definida pelo Manchester, com avaliação trimestral e acompanhamento mensal. Os atendimentos são feitos de acordo com o protocolo e todos os pacientes são classificados de acordo com esta metodologia. Os resultados são criticados, avaliados e auditados pelos gestores da metodologia.

8.1.3. Adequações na área física, tais como diversas reformas e ampliação, com sinalização e informação sobre o serviço para conforto dos usuários. adotaram-se protocolos para abordagem de problemas e situações enviadas.

8.1.4. Melhoria do fluxo hospitalar e maternidade para facilitar o acesso dos familiares aos pacientes internados.

8.1.5. Visita aberta* implementada no mínimo 1h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e “casos especiais”, sempre respeitando a legislação.

8.1.6. Atividades de Centro Integrado de Humanização, por meio de diversas atividades humanizadoras.

8.1.6.1 - Serviço de escuta qualificada (Ouvidoria).

8.1.6.2 - Passagem de visita multiprofissional nos setores.

8.1.6.3 - Ferramentas de manejo de emoções aos pacientes.

8.1.6.4 - Direito a acompanhantes, conforme estatutos vigentes.

8.1.6.5 - Classificação de ambiência.

8.1.6.6 - Colegiado Gestor de Gerências.

8.1.6.7 - Integração e atendimento aos requisitos as redes temáticas e prioritárias que asseguram qualidade a gestão hospitalar.

8.1.6.8 - Atas de reunião das discussões sobre o tema humanização.

8.1.6.9 - Divulgação das ações de humanização no nosocômio hospitalar.

8.1.6.1.0 - Atendimentos específicos para pacientes vítimas de abuso sexual.

8.1.6.1.1 - Acolhimento em situações de prognóstico reservado e terminalidade (óbito).

9.1. Para viabilidade da Política Nacional de Medicamentos, promoveram-se:

9.1.1. O uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos.

9.1.2. Garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (VISA).

10.1. Direcionado a Saúde do trabalhador, adotou-se:

- 10.1.2.** Averiguação de doenças relacionadas aos acidentes de trabalho e absenteísmo.
- 10.1.3.** Notificação do órgão responsável relacionados à Saúde do Trabalhador.
- 10.1.4.** Remanejamento dos trabalhadores, considerando o grau de satisfação e eficácia.
- 10.1.5.** Apoio total, testes e acolhimentos realizados da COVID-19.

11.1. No âmbito do suprimento de sangue:

- 11.1.2.** Constituiu-se o Comitê Transfusional ativo.
- 11.1.3.** Informatização do serviço de hemoterapia.
- 11.1.4.** Ambiente adequado e bom nível de satisfação para do doador.
- 11.1.5.** Gestão de pessoas específico e qualificado.
- 11.1.6.** Serviço licenciado de acordo com as normas da Anvisa (Vigilância Sanitária), com alvará de funcionamento atualizado.

12.1 Alimentação e Nutrição:

- 12.1.2.** Foram elaborados e atualizados protocolos clínico-nutricionais para patologias diferenciadas para as fases do ciclo de vida (crianças, adultos e idosos). e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidades intensivas).
- 12.1.3.** Avaliações e acompanhamentos do estado nutricional dos pacientes internados e orientação às dietas para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial.
- 12.1.4.** Elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com fracionamento e intervalos de tempo específicos.
- 12.1.5.** Acompanhamento e implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações preconizados pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- 12.1.6.** Padronização das dietas específicas para preparo de exames, quando solicitados pelo médico.
- 12.1.7.** Garantia da segurança, qualidade dos alimentos e a prestação e serviços.

12.1.8. Fornecimento de alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

12.1.9. Para os funcionários temos: Cardápio variado, opcional e café para os setores.

13.1. Ações voltadas a Saúde da Mulher:

13.1.1. Qualificou e humanizou a atenção integral à saúde da mulher no SUS.

13.1.2. Ampliou e qualificou a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DSTs.

13.1.3. Promoveu a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes.

13.1.4. Adotou-se o serviço de assistência pré-natal em gestante de alto risco e disponibilizou contracepção cirúrgica.

13.1.5. Foram instituídos os Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal implantados e atuantes, informando ao gestor municipal os seus índices e as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados quando solicitados.

13.1.6. Plantões presenciais de anestesistas (24 horas), nos sete dias da semana na Maternidade Dona Maria Francisca Jacinta, como previsto na Rede de Assistência Materno Infantil, portaria nº 2.228 de 1º de julho de 2022, juntamente com profissional enfermeiro obstétrico, para Atenção à Gestação de Alto Risco.

13.1.7. Habitação da Casa da Gestante, conforme preconiza nº 2.228 de 1º de julho de 2022, visando a antecipação ou continuidade do cuidado de Atenção à Gestação de Alto Risco, Bebê e Puérpera.

13.1.8. Monitoramento e o progresso do trabalho de parto, fazendo uso do Plano de Parto Humanizado, recomendado pela Organização Mundial de Saúde, recepcionado pela Lei Estadual nº 15.759 de 25 de março de 2015.

13.1.9. Monitoramento das práticas de analgesias em partos normais como forma de qualificar os atendimentos às gestantes.

14.1. Ações HIV/DST/AIDS:

14.1.1. Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.

14.1.2. Realização de teste rápido para AIDS nos usuários que procuram o serviço de urgência.

14.1.3. Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDLR) em 100% das gestantes que ingressa na maternidade para parto ou aborto.

14.1.4. Disponibilizaram-se A.Z.T (Zidovudina) xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

14.1.5. Disponibilidade de leitos para portadores de AIDS.

14.1.6. Manutenção do serviço de interconsultas, quando solicitado por outras especialidades aos usuários portadores de DST/AIDS.

15.1. Ações na Gestão Hospitalar:

15.1.1. Sistema de avaliação de custos pela metodologia de cálculo de custos hospitalar, que incluem todos os custos (fixos e variáveis, diretos e indiretos, que são rateados pelos produtos / serviços / centro de custos), conforme a estratégia do Mais Santas Casas e orientações do departamento regional de saúde.

15.1.2. Sistema de informação MV SOOL (ou outros sistemas necessários) atualizados.

15.1.3. Avaliação de satisfação do usuário do SUS pela ouvidoria e PSat que está em implantação.

15.1.4. Monitoramento anual dos indicadores da contratualização municipal conforme mapa de indicadores do plano operativo vigente como instrumento de acompanhamento e avaliação, com definição de indicadores, e instrumento jurídico.

15.1.5. Indicação de representante titular e suplente na Comissão de Acompanhamento de Convênio.

15.1.6. Utilização do P.G.R.S.S. (Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde) atualizado.

15. 1.7. Implanta-se a sistematização dos processos de trabalho através da definição da metodologia e do padrão para o hospital, para os vários processos do hospital.

15.1.8. Participação de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação para internações.

Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573

Vila Pureza - 13561-060 - São Carlos \ SP

(16) 3509-1100

santacasa@santacasasaocarlos.com.br

www.santacasasaocarlos.com.br



\santacasasaocarlos

15.1.9. Atuação do NIR - Núcleo Interno de Regulação, conforme preconizado pela portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, 24 horas por dia, de forma ininterrupta.

15.2.0. Manteve todas as comissões obrigatórias e não obrigatórias atuante e com ações para melhoria e segurança do serviço prestado, tais como comissões de óbitos, prontuários, segurança do paciente, núcleo interno de regulação, intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes, padronização/ farmácia e terapêutica, transfusional entre outras, visando a abordagem multidisciplinar na busca da melhoria da assistência.

16.1. Ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional:

16.1.1. Fortalecimento do Núcleo de Capacitação de Pessoas através do desenvolvimento de ações de educação continuada e permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional, a qualificação e o fortalecimento do trabalho, evitando o empirismo e qualificando a gestão.

16.1.2. Participação do corpo clínico das equipes de referência matricial de acordo com seu perfil de especialização objetivando a construção de linhas de cuidado, com a atuação de gerente médico.

16.1.4. Adotou-se medidas para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.

17 – INDICADORES

17.1 – SIA – Sistema de Informação Ambulatorial.

Município Residência - SP	Quantidade
Total	17.949
São Carlos	13.595
Porto Ferreira	1.309
Ibaté	1.228
Descalvado	1.036
Ribeirão Bonito	468
Dourado	182
Outros Municípios	131

Fonte: Tabwin

17. 2 – AIH- Internação por caráter

Município de Residência	Quantidade
Total	2.190
São Carlos	1.780
Ibaté	162
Porto Ferreira	61
Ribeirão Bonito	59
Descalvado	54
Dourado	32
Outros Municípios	42

Fonte: Tabwin

17. 3 - Grupo de Procedimentos Realizados

Grupo de Procedimentos	Quantidade
Total	2.190
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3
03 Procedimentos clínicos	1.127
04 Procedimentos cirúrgicos	1.059
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	1

Fonte: Tabwin



SANTA CASA

São Carlos

17.5- Exames Realizados

EXAMES REALIZADOS POR SETOR	QUANTIDADE
DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO	3296
CORDIAGNOSE	8
DENSITOMETRIA OSSEA	1544
ELETROCARDIOGRAMA	11461
ENDOSCOPIA	659
MAMOGRAFIA	8180
MED. NUCLEAR - CINTILOGRAFIA	1626
OFTALMO	2365
RADIOLOGIA	66.310
RESSONANCIA MAGNETICA	8161
SALA VASCULAR	902
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	16.988
ULTRASSONOGRAMA	21.023
ULTRASSONOGRAMA MATERNIDADE	496
TOTAL	143.019

Fonte MV Sistemas - PSDI / R_EXA_REALIZ_CONV_GRUPO

Elaboração:

Luiz Bittencourt

Aprovação

Dr. Antônio Valério Morillas Junior
Provedor



São Carlos, 21 de maio de 2024

ANO – 2023

Período: (março a dezembro 2023)

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: COMPARATIVO ENTRE METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Convênio nº 4/2023

Valor total do Convênio: R\$ 8.670.283,72

Valor mensal: R\$ 8.670.283,72

Data da Assinatura: 2/3/2023

Período Março a Dezembro /2023

Período da vigência: 60 meses

Vigência até: 2/3/2028

Programa: Contratualização Municipal

DAS ATIVIDADES E METAS PROPOSTAS

As atividades e metas atenderam satisfatoriamente o previsto no Convênio nº 04/23 celebrado entre o município de São Carlos e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Carlos acrescidos de seus termos aditivos até o último termo do processo 1.938/23-SMS, celebrado em 02 de março de 2023. Os parâmetros de avaliação de desempenho permeiam os seguintes eixos:

- (1) Assistência ambulatorial.
- (2) Assistência hospitalar.
- (3) Humanização.
- (4) Saúde do trabalhador.
- (5) Área de sangue.
- (6) Alimentação e nutrição.
- (7) Saúde da mulher.
- (8) HIV/ DST/AIDS.
- (9) Urgência e emergência/eletivas.
- (10) Gestão hospitalar e
- (11) Desenvolvimento profissional.

Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573

Vila Pureza - 13561-060 - São Carlos \ SP

(16) 3509-1100

santacasa@santacasasaocarlos.com.br

www.santacasasaocarlos.com.br



\santacasasaocarlos

Cada qual das áreas citadas congregam os respectivos indicadores a serem monitorados, que, por sua vez, são utilizados pela Comissão de Acompanhamento, incumbida de avaliar o desempenho, considerando as metas estabelecidas.

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos é a mais antiga instituição assistencial, beneficente e hospitalar em funcionamento na cidade de São Carlos. Fundada em 12 de abril de 1891 o hospital tornou-se em mais de um século em atividade, referência em atendimento à Saúde para 5 (cinco cidades que compõem a microrregião de São Carlos composta por Dourado, Ibaté, Ribeirão Bonito, Descalvado e Porto Ferreira. uma população de aproximadamente 405.949 mil habitantes, segundo o último dado do IBGE.

Com relação a estrutura disponível contamos com 278 (duzentos e setenta e oito) leitos existentes e disponíveis, no qual 177 (cento e setenta e sete) destes são reservados ao uso exclusivo do Sistema Único de Saúde, correspondendo a 63,67% da estrutura atual, de acordo com o cadastrado no CNES (2080931) desta instituição em fevereiro (2023). Demais detalhes estão explícitos Convênio nº 04/23 celebrado entre o município de São Carlos e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Carlos acrescidos de seus termos aditivos até o último termo do processo 1.938/23-SMS, celebrado em 02 de março de 2023, bem como em seus planos aditivos.

As atividades seguem abaixo expostas globalmente, conforme plano operativo acima mencionado.

1. Atenção à Saúde:

1.1. Assistência ambulatorial - Consultas médicas nas seguintes áreas.

- 1.1.1.** Ginecologia. Obstetrícia.
- 1.1.2.** Clínica Geral.
- 1.1.3.** Nefrologia.
- 1.1.4.** Oncologia.
- 1.1.5.** Cirurgia Geral.
- 1.1.6.** Cirurgia Plástica.
- 1.1.7.** Cirurgia pediátrica.
- 1.1.8.** Endocrinologia e metabolismo.
- 1.1.9.** Hematologia.
- 1.1.10.** Pediatria.
- 1.1.11.** Neurologia.
- 1.1.12.** Oftalmologia.
- 1.1.13.** Ortopedia.

1.1.14. Pneumologia.

1.1.15. Cardiologia.

1.1.16. Anestesiologia.

1.1.17. Otorrinolaringologia.

2. A assistência hospitalar:

2.1. A assistência hospitalar aos usuários do sistema SUS foi executada com a utilização de 177 (cento e setenta e sete) leitos, mediante as Autorizações de Internações Hospitalares – AIH's/mês, respeitando os parâmetros definidos pelo SUS. Na assistência técnico-profissional e hospitalar, a ISCMSC utilizou de todos os recursos disponíveis de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS, e inseridos no cadastro da instituição, respeitando os recursos e limite físico disponíveis. As especialidades dos leitos que compõe a estrutura são:

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
<u>COMPLEMENTAR</u>		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	8	8
75 - UTI ADULTO - TIPO II	35	30
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	5	5
78 - UTI PEDIATRICA - TIPO II	5	5
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
02 - CARDIOLOGIA	2	2
03 - CIRURGIA GERAL	70	32
<u>ESPEC - CLINICO</u>		
32 - CARDIOLOGIA	8	8
33 - CLINICA GERAL	83	42
41 - NEONATOLOGIA	10	10
<u>OBSTETRICO</u>		
10 - OBSTETRICA CIRURGICA	30	20
43 - OBSTETRICA CLINICA	10	5
<u>PEDIATRICO</u>		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	7	5
45 - PEDIATRIA CLINICA	5	5
TOTAL	278	177

Fonte CNES

Para a prestação dos serviços e ações em saúde o estabelecimento:

2.2. Disponibilizou:

2.2.1. Médicos para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.2.2. Médicos anestesiologistas nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.2.3. Equipe de enfermagem para atuação exclusiva junto aos leitos contratados junto ao SUS.

2.2.4. Medicamentos receitados preferencialmente de acordo com o elenco de referência e outros materiais necessários ao tratamento, inclusive sangue e hemoderivados, enquanto o paciente estiver sob cuidado médico hospitalar.

2.2.5. Serviços de hotelaria, tais como roupas para os pacientes.

2.2.6. Materiais médicos e hospitalares quando necessário.

2.2.7. Alimentação, com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição parenteral nos casos indicados.

2.2.8. Assistência Social.

2.2.9. Serviços de Enfermagem.

2.2.10. Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Serviços Gerais.

2.2.11. Demais profissionais diretos e indiretos para cumprimento das demandas.

3.1. Exames:

3.1.1. Cordiagnose.

3.1.2. Densitometria Óssea.

3.1.3. Eletrocardiograma.

3.1.4. Endoscopia.

3.1.5. Mamografia.

3.1.6. Oftalmologia.

3.1.7. Radiologia.

3.1.8. Ressonância Magnética.

3.1.9. Sala Vascular.

3.1.1.0. Tomografia Computadorizada.

3.1.1.1. Ultrassonografia.

3.1.1.2. Medicina Nuclear.

4.1. Autorização de Internação Hospitalar – AIH:

As autorizações de internações seguiram o parâmetro dos valores mensais, de forma a permitir adequações, eficiência e eficácia na consecução do objeto. As internações eletivas foram precedidas de apresentação de laudo médico assinado por profissional especificamente designado pelo ente concessor e da respectiva Autorização de Internação Hospitalar - AIH. Nas internações de emergência foram dispensadas a apresentação de quaisquer documentos.

5.1. Internações hospitalares e acompanhamento dos pacientes (Urgência e Emergência) processaram-se da seguinte forma:

5.1.1. As internações para as cirurgias eletivas foram devidamente autorizadas e reguladas pela central de regulação do município. Por ela é feita a gestão da fila de cirurgia.

5.1.2. Nas situações de urgência ou emergência o médico procedeu-se o exame do paciente e a necessidade de internação, emitindo laudo médico que foi enviado a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 72 horas, para análise da pertinência da solicitação.

5.1.3. Os pacientes foram internados em enfermarias ou quartos com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por entidades filantrópicas.

5.1.4. Para as internações de crianças, adolescentes, gestantes, parturientes e de idosos acima de 60 (sessenta) anos conforme estabelecido na Lei nº 8842/94, e/ou portadores de patologias especiais, assegurou-se a presença de acompanhante no hospital, em tempo integral, bem como divulgação desta.

5.1.5. Na urgência e emergência comunicou-se a Secretaria Municipal de Saúde as alterações da rotina do ocorrida no Ambulatório. Após inaugurada, foi utilizada a Sala amarela para atendimentos Semi intensivos, visando a maior rotatividade junto às Unidades de Terapia Intensiva (U.T. I's).

6.1. Cirurgias eletivas de Média e Alta complexidade:

As cirurgias eletivas de média complexidade e alta complexidade foram disponibilizadas aos usuários do SUS mediante prévia identificação por parte da rede municipal de saúde. Os procedimentos foram realizados pelo Serviço Hospitalar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos bem como o acompanhamento pós-operatório. Todos os Laudos Médicos de solicitação de AIH eletivas foram autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os internamentos eletivos somente foram efetivados, pela instituição conveniada, após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. As cirurgias de média complexidade, de natureza emergencial, compreenderam o Serviço Médico de Urgência.

7.1. Programas Especiais: Foram mantidos atendimentos para os seguintes programas especiais, a saber:

7.1.1. Serviço de Acompanhamento e Intervenção ao Bebê de Risco (SAIBE).

7.1.2. Ambulatório de Cuidados Especiais na Gestaç o.

7.1.3. Serviço Médico de Capta  o de  rg os.

7.1.4. N cleo Epidemiol gico Hospitalar.

Obs.: H  avalia  es dos programas de incentivos do Mais Santas Casas e Indicadores de Subven  o que complementam alguns indicadores deste plano a n vel de Estado, conforme conv nios espec ficos e conv nios adjacentes. Os indicadores de cada programa constam em painel de indicadores de cada programa.

8.1. Para atendimento das pol ticas preconizadas pelo Sistema  nico de Sa de (SUS), promoveram-se as seguintes a  es:

8.1.1. Servi o de Ouvidoria atuante com demonstra  o de relat rios mensais, sistem tica de respostas e divulga  o dos resultados.

8.1.2. Central de Acolhimento e Classifica  o de Risco implementada com metodologia definida pelo Manchester, com avalia  o trimestral e acompanhamento mensal. Os atendimentos s o feitos de acordo com o protocolo e todos os pacientes s o classificados de acordo com esta metodologia. Os resultados s o criticados, avaliados e auditados pelos gestores da metodologia.

8.1.3. Adequações na área física, tais como diversas reformas e ampliação, com sinalização e informação sobre o serviço para conforto dos usuários. adotaram-se protocolos para abordagem de problemas e situações enviadas.

8.1.4. Melhoria do fluxo hospitalar e maternidade para facilitar o acesso dos familiares aos pacientes internados.

8.1.5. Visita aberta* implementada no mínimo 1h/dia e considerando horários especiais (integrais) para acompanhante de crianças, gestantes e “casos especiais”, sempre respeitando a legislação.

8.1.6. Atividades de Centro Integrado de Humanização, por meio de diversas atividades humanizadoras.

8.1.6.1 - Serviço de escuta qualificada (Ouvidoria).

8.1.6.2 - Passagem de visita multiprofissional nos setores.

8.1.6.3 - Ferramentas de manejo de emoções aos pacientes.

8.1.6.4 - Direito a acompanhantes, conforme estatutos vigentes.

8.1.6.5 - Classificação de ambiência.

8.1.6.6 - Colegiado Gestor de Gerências.

8.1.6.7 - Integração e atendimento aos requisitos as redes temáticas e prioritárias que asseguram qualidade a gestão hospitalar.

8.1.6.8 - Atas de reunião das discussões sobre o tema humanização.

8.1.6.9 - Divulgação das ações de humanização no nosocômio hospitalar.

8.1.6.1.0 - atendimentos específicos para pacientes vítimas de abuso sexual.

8.1.6.1.1 - Acolhimento em situações de prognóstico reservado e terminalidade (óbito).

9.1. Para viabilidade da Política Nacional de Medicamentos, promoveram-se:

9.1.1. O uso racional de medicamentos, destacando a adoção de medicamentos genéricos.

9.1.2. Garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (VISA).

10.1. Direcionado a Saúde do trabalhador, adotou-se:

- 10.1.2.** Averiguação de doenças relacionadas aos acidentes de trabalho e absenteísmo.
- 10.1.3.** Notificação do órgão responsável relacionados à Saúde do Trabalhador.
- 10.1.4.** Remanejamento dos trabalhadores, considerando o grau de satisfação e eficácia.
- 10.1.5.** Apoio total, testes e acolhimentos realizados da COVID-19.

11.1. No âmbito do suprimento de sangue:

- 11.1.2.** Constituiu-se o Comitê Transfusional ativo.
- 11.1.3.** Informatização do serviço de hemoterapia.
- 11.1.4.** Ambiente adequado e bom nível de satisfação para do doador.
- 11.1.5.** Gestão de pessoas específico e qualificado.
- 11.1.6.** Serviço licenciado de acordo com as normas da Anvisa (Vigilância Sanitária), com alvará de funcionamento atualizado.

12.1 Alimentação e Nutrição:

- 12.1.2.** Foram elaborados e atualizados protocolos clínico-nutricionais para patologias diferenciadas para as fases do ciclo de vida (crianças, adultos e idosos). e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais e unidades intensivas).
- 12.1.3.** Avaliações e acompanhamentos do estado nutricional dos pacientes internados e orientação às dietas para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial.
- 12.1.4.** Elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com fracionamento e intervalos de tempo específicos.
- 12.1.5.** Acompanhamento e implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação de dietas enterais e alimentação infantil (lactário), de acordo com as normatizações preconizados pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

12.1.6. Padronização das dietas específicas para preparo de exames, quando solicitados pelo médico.

12.1.7. Garantia da segurança, qualidade dos alimentos e a prestação e serviços.

12.1.8. Fornecimento de alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

12.1.9. Para os funcionários temos: Cardápio variado, opcional e café para os setores.

13.1. Ações voltadas a Saúde da Mulher:

13.1.1. Qualificou e humanizou a atenção integral à saúde da mulher no SUS.

13.1.2. Ampliou e qualificou a atenção clínico-ginecológica, inclusive para as portadoras da infecção pelo HIV e outras DSTs.

13.1.3. Promoveu a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes.

13.1.4. Adotou-se o serviço de assistência pré-natal em gestante de alto risco e disponibilizou contracepção cirúrgica.

13.1.5. Foram instituídos os Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal implantados e atuantes, informando ao gestor municipal os seus índices e as iniciativas adotadas para a sua redução e os resultados alcançados quando solicitados.

13.1.6. Plantões presenciais de anestesistas (24 horas), nos sete dias da semana na Maternidade Dona Maria Francisca Jacinta, como previsto na Rede de Assistência Materno Infantil, portaria nº 2.228 de 1º de julho de 2022, juntamente com profissional enfermeiro obstétrico, para Atenção à Gestação de Alto Risco.

13.1.7. Habitação da Casa da Gestante, conforme preconiza nº 2.228 de 1º de julho de 2022, visando a antecipação ou continuidade do cuidado de Atenção à Gestação de Alto Risco, Bebê e Puérpera.

13.1.8. Monitoramento e o progresso do trabalho de parto, fazendo uso do Plano de Parto Humanizado, recomendado pela Organização Mundial de Saúde, recepcionado pela Lei Estadual nº 15.759 de 25 de março de 2015.

13.1.9. Monitoramento das práticas de analgesias em partos normais como forma de qualificar os atendimentos às gestantes.

14.1. Ações HIV/DST/AIDS:

14.1.1. Realização de teste rápido para HIV em sangue periférico em 100% de parturientes que não apresentem teste HIV no pré-natal.

14.1.2. Realização de teste rápido para AIDS nos usuários que procuram o serviço de urgência.

14.1.3. Realização de VDRL e TPHA confirmatório (reagentes para VDLR) em 100% das gestantes que ingressa na maternidade para parto ou aborto.

14.1.4. Disponibilizaram-se A.Z.T (Zidovudina) xarope na maternidade para os RN filhos de mães soropositivas para HIV diagnosticadas no pré-natal ou na hora do parto, garantindo-se que a primeira dose seja administrada, ainda na sala de parto.

14.1.5. Disponibilidade de leitos para portadores de AIDS.

14.1.6. Manutenção do serviço de interconsultas, quando solicitado por outras especialidades aos usuários portadores de DST/AIDS.

15.1. Ações na Gestão Hospitalar:

15.1.1. Sistema de avaliação de custos pela metodologia de cálculo de custos hospitalar, que incluem todos os custos (fixos e variáveis, diretos e indiretos, que são rateados pelos produtos / serviços / centro de custos), conforme a estratégia do Mais Santas Casas e orientações do departamento regional de saúde.

15.1.2. Sistema de informação MV SOOL (ou outros sistemas necessários) atualizados.

15.1.3. Avaliação de satisfação do usuário do SUS pela ouvidoria e PSat que está em implantação.

15.1.4. Monitoramento anual dos indicadores da contratualização municipal conforme mapa de indicadores do plano operativo vigente como instrumento de acompanhamento e avaliação, com definição de indicadores, e instrumento jurídico.

15.1.5. Indicação de representante titular e suplente na Comissão de Acompanhamento de Convênio.

15.1.6. Utilização do P.G.R.S.S. (Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde) atualizado.

15. 1.7. Implanta-se a sistematização dos processos de trabalho através da definição da metodologia e do padrão para o hospital, para os vários processos do hospital.

15.1.8. Participação de iniciativas que promovam integração e relações de cooperação técnica entre os diferentes serviços do hospital e a rede do SUS mediante o estabelecimento de espaços de diálogo para a continuidade do seguimento das altas hospitalares ou para a preparação para internações.

15.1.9. Atuação do NIR - Núcleo Interno de Regulação, conforme preconizado pela portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, 24 horas por dia, de forma ininterrupta.

15.2.0. Manteve todas as comissões obrigatórias e não obrigatórias atuante e com ações para melhoria e segurança do serviço prestado, tais como comissões de óbitos, prontuários, segurança do paciente, núcleo interno de regulação, intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes, padronização/ farmácia e terapêutica, transfusional entre outras, visando a abordagem multidisciplinar na busca da melhoria da assistência.

16.1. Ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional:

16.1.1. Fortalecimento do Núcleo de Capacitação de Pessoas através do desenvolvimento de ações de educação continuada e permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional, a qualificação e o fortalecimento do trabalho, evitando o empirismo e qualificando a gestão.

16.1.2. Participação do corpo clínico das equipes de referência matricial de acordo com seu perfil de especialização objetivando a construção de linhas de cuidado, com a atuação de gerente médico.

16.1.4. Adotou-se medidas para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do SUS em relação ao atendimento integral, universal e equânime, no âmbito de um sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra referência, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral.



SANTA CASA
São Carlos
17 – INDICADORES

17. 1 – SIA – Sistema de Informação Ambulatorial por município de residência

Informação Ambulatorial	março a dezembro 2023	
	Quantidade	% Percentual
Município Residência - SP		
Total	113.066	100,00%
São Carlos	87.518	77,40%
Porto Ferreira	7.842	6,94%
Ibaté	7.167	6,34%
Descalvado	5.963	5,27%
Ribeirão Bonito	2.728	2,41%
Dourado	1.161	1,03%
Birigui	121	0,11%
Outros	566	0,50%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)

17. 2 – AIH- Internação por caráter

Sistema de Informações Hospitalares	março a dezembro 2023		Quantidade	% Percentual
	Eletivo	Urgência		
SubGrupo por Caráter			Total	
0201 Coleta de material	0	10	10	0,08%
0209 Diagnóstico por endoscopia	0	1	1	0,01%
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	2	437	439	3,62%
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2	3.833	3.835	31,66%
0304 Tratamento em oncologia	0	315	315	2,60%
0305 Tratamento em nefrologia	1	163	164	1,35%
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	0	424	424	3,50%
0310 Parto e nascimento	0	652	652	5,38%
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	9	18	27	0,22%
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	1	0	1	0,01%
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	36	95	131	1,08%
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	69	63	132	1,09%
0405 Cirurgia do aparelho da visão	0	7	7	0,06%
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	90	457	547	4,52%
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	548	628	1.176	9,71%
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	188	849	1.037	8,56%
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	204	418	622	5,13%
0410 Cirurgia de mama	0	9	9	0,07%
0411 Cirurgia obstétrica	0	814	814	6,72%
0412 Cirurgia torácica	4	140	144	1,19%
0413 Cirurgia reparadora	1	15	16	0,13%
0414 Bucomaxilofacial	1	8	9	0,07%
0415 Outras cirurgias	421	646	1.067	8,81%
0416 Cirurgia em oncologia	462	59	521	4,30%
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	0	13	13	0,11%
Total	2.039	10.074	12.113	100,00%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Hospitalar do SUS (AIH /SUS)



SANTA CASA

São Carlos

17.3 - Grupo de Procedimentos Realizados

março a dezembro 2023	SIA		AIH	
	Quantidade	% Percentual	Quantidade	Quantidade
Grupos de Procedimentos				
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	456	0,12%	0	0,00%
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	244.588	65,18%	11	0,09%
03 Procedimentos clínicos	125.360	33,41%	5.829	48,12%
04 Procedimentos cirúrgicos	4.544	1,21%	6.260	51,68%
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	0	0,00%	13	0,11%
07 Órteses, próteses e materiais especiais	299	0,08%	0	0,00%
Total	375.247	100%	12.113	100%

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar do SUS (SIA / AIH/SUS)

17.5- Exames Realizados

EXAMES REALIZADOS POR SETOR	QUANTIDADE
DIAGNÓSTICO CARDIOLOGICO	3.769
CÓRDIAGNOSE	11
DENSITOMETRIA OSSEA	1691
ELETCARDIOGRAMA	9472
INSTITUTO ANATOMIA PATOLOGICA	444
ENDOSCOPIA	580
MAMOGRAFIA	9800
MED. NUCLEAR - CINTILOGRAFIA	1765
OFTALMO	9683
RADIOLOGIA	59790
RESSONANCIA MAGNETICA	8883
SALA VASCULAR	1108
TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA	16416
ULTRASSONOGRAMIA	16742
ULTRASSONOGRAMIA – MATERNIDADE	1366
TOTAL	141.520

Fonte MV Sistemas - PSDI / R_EXA_REALIZ_CONV_GRUPO

Elaboração:

Luiz Bittencourt
Analista Administrativo

Dr. Antônio Valério Morillas Junior
Provedor